

LEI Nº 753/2006

**TRATA DE AJUDA DE CUSTO PARA OS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONEI a seguinte Lei

ART. 1º - Fica estabelecido a título de ajuda de custo aos membros do Conselho Tutelar, o valor de R\$. 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, para cobertura de despesas pessoais no exercício das funções de Conselheiro.

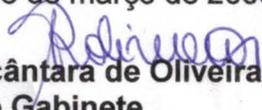
ART. 2º - Os recursos para custeio das despesas do "caput" 1º, serão providos pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de abril de 2006, revogando-se os efeitos da Lei Municipal nº 541/98, inclusive as demais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de março de 2006.


**FRANCISCO JOSÉ PRATES DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 23 de março de 2006.


**Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete**